



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Contato: (32) 3696 3343

E-mails: danielaengenharia@demsur.com.br; engenharia@demsur.com.br;
arlanmendonca90@gmail.com; rstoque25@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, além de apoio técnico em revisão de projetos e reprogramações** das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável, objeto do Contrato de Repasse nº 955494/2023 firmado entre o município e o Ministério das Cidades.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente estudo pretende esclarecer os fatos, as consequências, as causas e as possíveis soluções para o problema. Administrativamente, busca-se a melhor solução em sentido amplo, considerando todas as fases do empreendimento.
- 1.2. Considerando que a celebração de contratos é peça fundamental para a consecução dos objetivos que visam o bem comum da sociedade, na medida em que as ponderações de princípios equilibram a eficiente alocação de recursos na prestação de serviços públicos, bem como a própria qualidade da prestação desses serviços.
- 1.3. A elaboração de um planejamento adequado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento das causas e efeitos relacionados ao tema, da real necessidade da contratação, dos modelos já existentes e adotados por outros entes, de novas modelagens ou metodologias constantes no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.
- 1.4. Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- 1.5.** O estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada em Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento das Obras para acompanhamento das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável do Município de Muriaé.
- 1.6.** A contratação visa garantir o adequado acompanhamento técnico e administrativo das obras públicas, assegurando que as mesmas sejam executadas conforme os projetos, prazos, especificações e recursos previstos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia.
- 1.7.** Os serviços em questão, de supervisão, fiscalização e gerenciamento das obras de melhorias do sistema de distribuição de água potável referem-se ao Termo de Compromisso nº 0955494/2023 firmado entre o Município de Muriaé e o Governo Federal (Ministério das Cidades).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando a atual demanda de convênios e contratos de obras em andamento no município, a complexidade e a relevância das obras que compõem o sistema de abastecimento de água potável, torna-se imprescindível a contratação de empresa de engenharia consultiva para prestar serviços técnicos especializados de supervisão, fiscalização e gerenciamento, de modo a garantir o controle da qualidade, do prazo e dos custos envolvidos nas execuções. A contratação permitirá o apoio técnico direto à equipe do Município e do DEMSUR, promovendo eficiência, transparência e segurança na execução do Contrato de Repasse nº 955494/2023.

2.1.2. PÚBLICO ALVO

2.1.2.1. O público-alvo abrange a população beneficiada pelas obras de melhorias no sistema de abastecimento de água potável, incluindo moradores, instituições públicas e privadas, além das equipes técnicas envolvidas na execução e fiscalização dos serviços.

2.1.3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

2.1.3.1. O principal objetivo é garantir que as obras sejam executadas conforme os projetos e especificações técnicas aprovadas, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança. Adicionalmente, busca-se assegurar a adequada gestão do cronograma físico-financeiro, o cumprimento contratual e o apoio técnico nas revisões de projetos e reprogramações de obras.

2.1.4. MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.4.1. A motivação para a contratação dos serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras reside em garantir as obras sejam executadas conforme os projetos e especificações técnicas aprovadas, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança.

2.1.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.5.1. A contratação de empresa especializada é justificada pela necessidade de acompanhamento técnico contínuo e qualificado, tendo em vista o volume e a complexidade das intervenções previstas, que envolvem obras distintas: a construção de Rede Alimentadora da ETA Gávea ao Bairro Centro, a Travessia Metálica sobre o Rio Muriaé e o Novo Booster no Bairro Joanópolis. Os serviços de supervisão e gerenciamento contribuirão para a correta aplicação dos recursos públicos e para o atendimento das exigências dos órgãos financiadores e fiscalizadores, como a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades.

2.1.6. NECESSIDADES ATENDIDAS

2.1.6.1. A contratação de empresa especializada promoverá o devido acompanhamento técnico contínuo e qualificado das obras, para que as mesmas atendam a população da forma esperada. Além disso, os serviços contribuirão para a correta aplicação dos recursos públicos e para o atendimento das exigências dos órgãos financiadores e fiscalizadores, como a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico da Administração.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.3.1. Devido à complexidade dos serviços implicados, os riscos, e a heterogeneidade de elementos presentes na intervenção, faz-se necessário a exigência de empresa especializada e multidisciplinar, com profissionais legalmente habilitados e capacitados a executar os serviços propostos.
- 2.3.2. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência/projeto básico e seus anexos.
- 2.3.3. Por apresentar em sua execução uma alta heterogeneidade, além de complexidade elevada, trata-se de um **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.
- 2.3.4. A licitação para a contratação dos Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, deverão ocorrer em paralelo com a licitação para contratação de empresa especializada para a execução das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água.
- 2.3.5. Os requisitos mínimos de qualidade de cada um dos serviços necessários serão apresentados em Projeto Básico.

2.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 2.4.1. Para o levantamento de mercado referente à contratação de serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios e autarquias, bem como valores de referência obtidos em bancos de preços públicos e em processos licitatórios disponíveis no portal da Caixa Econômica Federal e no compras.gov.br.
- 2.4.2. Observou-se que a contratação de empresas de engenharia consultiva para apoio técnico e supervisão de obras públicas é prática amplamente adotada pela Administração Pública, sobretudo em convênios financiados pelo Governo Federal, devido à complexidade e às exigências de controle técnico e





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

administrativo impostas pelos órgãos repassadores.

2.4.3. As empresas que atuam neste segmento costumam ofertar serviços de acompanhamento físico-financeiro, fiscalização técnica de obras civis, verificação de conformidade de materiais e serviços, elaboração de medições e relatórios de acompanhamento, apoio na gestão contratual e controle de qualidade das obras.

2.4.4. O levantamento indicou a existência de diversas empresas especializadas que possuem experiência comprovada em supervisão e gerenciamento de contratos de obras públicas, demonstrando que há ampla oferta de mercado capaz de atender à demanda deste município, assegurando a competitividade e economicidade do certame.

2.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento técnico e administrativo das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável do Município de Muriaé.

2.5.2. A empresa contratada deverá atuar de forma integrada com as equipes do Município e do DEMSUR, acompanhando a execução das obras desde o início até sua conclusão, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e prazos estabelecidos.

2.5.3. O escopo abrangerá, entre outros, os seguintes serviços:

- Acompanhamento técnico diário das frentes de obras;
- Verificação da conformidade dos serviços executados e materiais empregados;
- Elaboração de relatórios técnicos e fotográficos;
- Conferência de medições e apoio à fiscalização municipal;
- Apoio na análise de eventuais revisões de projeto e reprogramações físicas e financeiras;
- Controle do cronograma e suporte na gestão contratual junto aos órgãos





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

financiadores.

2.5.4. A adoção dessa solução garante maior controle técnico, financeiro e de qualidade, além de proporcionar transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades.

2.6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

2.6.1. Será contratada uma empresa para a prestação de serviços de **Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, além de apoio técnico em revisão de projetos e reprogramações** das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável, sendo elas: Construção de Rede Alimentadora da ETA Gávea ao Bairro Centro; Construção de Travessia Metálica sobre o Rio Muriaé para sustentação de rede de água potável a ser ampliada e substituída; e Construção de Novo Booster no Bairro Joanópolis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, além de apoio técnico em revisão de projetos e reprogramações das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável, sendo elas: Construção de Rede Alimentadora da ETA Gávea ao Bairro Centro; Construção de Travessia Metálica sobre o Rio Muriaé para sustentação de rede de água potável a ser ampliada e substituída; e Construção de Novo Booster no Bairro Joanópolis.	UN	01

2.6.2. Por se tratar de contratação de empresas para a execução serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, os quantitativos de serviços de cada serviço foram definidos nas planilhas orçamentárias elaboradas pelos





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

responsáveis técnicos dos projetos e planilhas.

2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. Foi elaborada uma planilha orçamentária com a estimativa de custos dos serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras das 3 (três) obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável do município, objeto do Contrato de Repasse nº 955494/2023 firmado com o Governo federal. A data base do orçamento é de abril/2025.

2.7.2. O valor do serviço a ser contratado é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Supervisão, Fiscalização e Gerenciamento de Obras, além de apoio técnico em revisão de projetos e reprogramações das obras de melhorias do sistema de abastecimento de água potável, sendo elas: Construção de Rede Alimentadora da ETA Gávea ao Bairro Centro; Construção de Travessia Metálica sobre o Rio Muriaé para sustentação de rede de água potável a ser ampliada e substituída; e Construção de Novo Booster no Bairro Joanópolis.	R\$ 223.861,41

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos para as 3 (três) obras em questão, e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes para cada obra.

2.8.2. Os serviços a serem contratados requerem coordenação técnica unificada,





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

garantindo uniformidade de critérios e continuidade das atividades de controle.

A execução integrada dos serviços é essencial para assegurar o acompanhamento simultâneo das três frentes de obra e o adequado cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Contrato de Repasse nº 955494/2023.

2.8.3. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

2.8.4. A fiscalização deste contrato será realizada por servidores efetivos da prefeitura municipal e do DEMSUR, sendo que a demanda atual de serviços similares em andamento no município está elevada, portanto a contratação de somente uma empresa gera uma menor complexidade nos trabalhos de fiscalização, tornando possível que seja realizada por servidores do quadro municipal.

2.9. RESULTADOS PRETENDIDOS

2.9.1. Os resultados pretendidos com a contratação são:

- 2.9.1.1. Garantir o controle técnico, físico e financeiro das obras;
- 2.9.1.2. Assegurar a execução conforme projetos, normas e especificações;
- 2.9.1.3. Apoiar tecnicamente o Município em revisões e reprogramações de obras;
- 2.9.1.4. Promover a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- 2.9.1.5. Cumprir as exigências da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.10.1. A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função (caso os fiscais já possuam capacitação, desconsiderar).

2.10.2. Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do contrato conforme estabelecido no Art. 7º. caput da Lei nº





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

14.1331/2021.

2.10.3. Como as obras objeto dos serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras dependerão de outro processo licitatório para a contratação de empresa para a execução propriamente dita das obras, a administração deverá providenciar a elaboração deste processo de licitação, juntamente com o processo de contratação dos serviços objeto deste estudo.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

2.11.1. A contratação dos serviços de supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras, dependerá do processo licitatório para a contratação de empresa para a execução propriamente dita das obras. Portanto, a administração deverá providenciar a elaboração deste processo de licitação, juntamente com o processo de contratação dos serviços objeto deste estudo.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

2.12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

2.12.2. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto Art. 5º da Lei 14.133/2021.

2.12.3. O Projeto Básico deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível e necessária.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Muriaé, 23 de março de 2026.

MSc. Arlan do Carmo Mendonça
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Renato Stoque Martins
Engenheiro Civil
Secretária Municipal de Obras Públicas

Daniela Murucci Monteiro
Engenheira Civil
DEMSUR – Departamento Municipal de
Saneamento Urbano

Gustavo Goretti Rodrigues
Engenheiro Civil
DEMSUR – Departamento Municipal de
Saneamento Urbano

